

ATO CONVOCATÓRIO 015/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO – LOTE 2”

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

No dia 29 de junho de 2020 às 08h30min, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas concorrentes Favini Consultoria, Projetos e Serviços, Consominas Engenharia, Myr Projetos Estratégicos e Consultoria e COBRAPE - CIA Brasileira de Projetos proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2020, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO – LOTE 2”**. Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca (Presidente), Rayssa Balieiro Ribeiro e Paula Fontoura Procópio. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

AAGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
AGÊNCIA PEIXE VIVO

Ato Convocatório Nº 015/2020 “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NAS REGIÕES DO MÉDIO E SUBMÉDIO RIO SÃO FRANCISCO – LOTE 2”						
Contrato de Gestão 014/ANA/2010						
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica						
CrITÉRIOS de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	FAVENI	CONSOMINAS	MYR	COBRAPE
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	6	8	6	8
Formulário 2 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	8	10	6	8
Formulário 3 - Metodologia Proposta Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	8	8	8	8
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema	18	30	22	26	20	24
Coordenador: comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento de projetos no segmento de: a) Meio Ambiente ou; b) Saneamento Básico ou; c) Recursos Hídricos 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	10	20	20	20	20	20
Engenheiro de Campo 01: comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT, na elaboração de: a) Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas; ou b) Projetos de Recuperação Ambiental. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	5	15	15	15	15	10
Engenheiro de Campo 02: comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Conservação do Solo; ou b) Recomposição florestal. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	5	15	15	15	0	15
Profissionais de Campo 1: Comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Recomposição Florestal, ou; b) Recuperação de áreas degradadas 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	5	10	10	5	0	10
Profissionais de Campo 2: Comprovada experiência, por meio de atestados de capacidade técnica com CAT em: a) Recomposição Florestal, ou; b) Recuperação de áreas degradadas. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	5	10	10	0	0	0
Qualificação da Equipe-chave (70 pontos) Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 6 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	30	70	70	55	35	55
Nota Técnica			92	81	55	79

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para as proponentes, no quesito “Adequação da Proposta de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que, neste caso, foram realizadas em consenso;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao Formulário 1 - “Adequação da Proposta de Trabalho”, as concorrentes CONSOMINAS e COBRAPE obtiveram pontuação 08 (oito), conceito “bom”, pois atenderam à maior parte dos critérios estabelecidos para avaliação deste Formulário. As concorrentes MYR e FAVENI obtiveram conceito “regular”, com pontuação 06 (seis), pois os Planos apresentados não atenderam a parte dos requisitos determinados, não abordaram questões importantes para o planejamento deste projeto específico, e se ativeram, majoritariamente, às informações já descritas no Termo de Referência.
- 3) Para o Formulário 2 - “Metodologia Proposta”, a concorrente CONSOMINAS obteve a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, pois a mesma atendeu satisfatoriamente a todos os critérios definidos no Termo de Referência, apresentando inclusive sugestões que complementam o determinado no mesmo. Às empresas FAVENI e COBRAPE foram conferidos 08 (oito) pontos, pois as mesmas cumpriram a maior parte dos requisitos estabelecidos para este Formulário. Por sua vez, a empresa MYR obteve conceito regular, com 06 (seis) pontos, pois as metodologias propostas foram consideradas genéricas, não demonstrando domínio do tema específico deste projeto.
- 4) Em relação ao Formulário 3 – “Conhecimento do Problema” as concorrentes CONSOMINAS, FAVENI, MYR e COBRAPE obtiveram pontuação 8 (oito), conceito “bom”, pois considerou-se que as informações apresentadas pelas empresas se adequaram satisfatoriamente à maior parte dos requisitos para este Formulário, falhando, porém, em alguns dos critérios.
- 5) Na proposta da concorrente CONSOMINAS ENGENHARIA, a profissional indicada para o cargo de Profissional de Campo 02, Sra Edilaine Conceição, recebeu pontuação 0 (zero), pois um dos atestados e ambas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas foram emitidos pela própria concorrente, contrariando o solicitado no Item 5.1 do Termo de Referência do Ato Convocatório nº 015/2020, conforme transcrito a seguir: *“Em todos os casos, além do atestado de capacidade técnica fornecido por terceiros...”*. Adicionalmente, o último atestado enviado não apresenta a função exercida pela profissional no projeto, sendo considerado, portanto, “atestado de equipe genérica”, o que contraria o definido no Item 5 do mesmo Termo de Referência.
- 6) Na proposta da concorrente MYR, a profissional indicada para o cargo Engenheiro de Campo 02, Sra. Nelly Eugênia Dutra, também recebeu pontuação 0 (zero), pois em todos os atestados apresentados e respectivas CAT, a função da profissional na equipe ou atividade técnica exercida não se enquadra nos requisitos de “Experiência comprovada em Conservação do Solo

ou Recomposição Florestal” estabelecidos no item 5.1 do Termo de Referência e 8.2 do Ato Convocatório nº 015/2020.

- 7) Também na proposta da concorrente MYR, o Profissional de Campo 01, Sr. Tiago Igor Ferreira Metzker, recebeu pontuação 0 (zero) por não ter apresentado nenhum Atestado de Capacidade Técnica, contrariando o estabelecido tanto no Ato Convocatório nº 015/2020 quanto em seu Termo de Referência, notadamente no item 5.1 deste Termo, no trecho já transcrito acima. Ademais, o Profissional de Campo 02, Sr. Pedro Navarro Vale, também recebeu pontuação 0 (zero) pois ambos os atestados apresentados por este profissional foram emitidos pela própria concorrente, contrariando também o definido no item 5.1. do Termo de Referência.
- 8) Na proposta da empresa COBRAPE, a profissional indicada para a função de Profissional de Campo 02, Sra. Priscila Melleiro Piagentini, recebeu pontuação 0 (zero) pois as funções exercidas pela profissional nos atestados apresentados não comprovam a experiência solicitada para este cargo (Recomposição Florestal ou Recuperação de Áreas Degradadas), tendo sido todos eles desconsiderados.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir:

Equipe chave	FAVENI	CONSOMINAS	MYR	COBRAPE
Coordenador	Alessandro Saraiva Loreto	Adriana Sales	Sérgio Myssior	Rafael Decina Arantes
Engenheiro de Campo 01	Marcos Alves de Magalhães	Samara Hissa	André Vilela Torres	Rodrigo Pinheiro Pacheco
Engenheiro de Campo 02	Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo	Carolina Péres	Nelly Eugênia Dutra	Dalva Fialho Resende
Profissionais de Campo 1	Kleber Ramon Rodrigues	Mateus Henrique de Paulo	Tiago Igor Ferreira Metzker	José Antonio de Oliveira Jesus
Profissionais de Campo 2	Rodrigo Juliano Kaufmann	Edilaine Conceição	Pedro Navarro Vale	Priscila Melleiro Piagentini


Considerações Finais:

A Comissão Técnica de Seleção e Julgamento, após avaliação das propostas, conclui que as Concorrentes CONSOMINAS ENGENHARIA, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA E COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS, apresentaram propostas técnicas em desacordo com as condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 015/2020, e foram consideradas tecnicamente inabilitadas do certame, pelas circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Diante do exposto, por atender aos requisitos mínimos exigidos para a qualificação do corpo técnico profissional e também da empresa, está tecnicamente habilitada apenas a concorrente FAVENI CONSULTORIA, com pontuação de 92 (noventa e dois) pontos.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e do CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.



Jacqueline Evangelista Fonseca



Rayssa Balieiro Ribeiro



Paula Fontoura Procópio